



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00233

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.519, DE 27 DE ABRIL DE 1.982

"INSTITUI O DIA DOS COMERCIÁRIOS E SUA
COMEMORAÇÃO."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA INSTITUÍDO O "DIA DOS COMERCIÁRIOS"
EM CRUZEIRO, PARA SER COMEMORADO TODO DIA 30 DE OUTUBRO, AUTORI-
ZANDO-SE A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO A TOMAR PROVIDÊN-
CIAS E DESTINAÇÃO DE VERBAS PARA ESTA FESTIVIDADE.

ARTIGO 2º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
DECLARAR PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE OUTUBRO E INSTITUIR PRÊ-
MIOS PARA SEREM OFERTADOS AOS COMERCIÁRIOS QUE SE DISTINGUIREM
DURANTE O ANO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 27 DE ABRIL DE 1.982

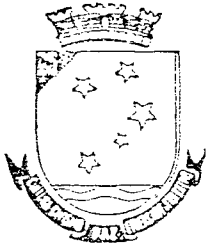
PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, EM 27 DE ABRIL DE 1.982.

SALMA LUIZA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 148/82 - PROJUR -

CRUZEIRO, 07 DE MAIO DE 1.982

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIAS DAS LEIS N.ºS. 1.318, 1.319, 1.320 E 1.321.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP.